



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE COLOMBO - PARANÁ**  
**VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS**  
**Rua Francisco Camargo, n.º191, Centro,**  
**Colombo-PR CEP.: 83.414-010. Tel. (41) 3263-5350**

Portaria Nº 5/2025 - COL-5VJ-E

A Doutora Lygia Maria Erthal, Juíza de Direito da Vara Da Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria Do Foro Extrajudicial do Foro Regional do Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR,

**CONSIDERANDO** a informação da FEBRABAN (<https://feriadosbancarios.febraban.org.br/>) de que não haverá expediente bancário nos feriados nacionais, de que haverá horário diferenciado em 05 de março, Quarta-Feira De Cinzas, e de que não haverá expediente ao público em 31 de dezembro, terça-feira, último dia útil do ano.

**CONSIDERANDO** os feriados Municipais de Colombo-PR, não haverá expediente em 05/02, 26/05 e 07/10 devido à Lei Municipal 888/2004.

**CONSIDERANDO** os feriados Nacionais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário Nº 645/2024 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-no>

**CONSIDERANDO** que o previsto no Código de Normas do Foro Extrajudicial, art. 54, §4 e §5.

**CONSIDERANDO** o Ofício-Circular nº 43/2022 e a DECISÃO nº 7670003 do Corregedor da Justiça proferida no SEI nº 0044047-17.2022.8.16.6000.

**ESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO as portarias 01/2025 COL-5VJ-E e 03/2025 COL-5VJ-E.

SUSPENDER o expediente para atendimento ao público no SERVIÇO DISTRITAL DE GUARAITUBA, SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, AO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS e SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS do FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA nos dias:

- 05 de fevereiro (quarta-feira) Instalação do Município de Colombo,
- 04 de março (terça-feira) Carnaval,
- 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo,
- 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes,
- 01 de maio (quinta-feira) Dia do Trabalho,
- 26 de maio (segunda-feira) Dia da Patrona dos Produtores Colombenses,
- 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi,
- 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil,
- 07 de outubro (terça-feira) Padroeira Nossa Sr<sup>a</sup> Rosário (Municipal),
- 12 de outubro (domingo) Nossa Sr<sup>a</sup> Aparecida,
- 02 de novembro (domingo) Finados,
- 15 de novembro (sábado) Proclamação da República,
- 20 de novembro (terça-feira) Dia da Consciência Negra,
- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal e



- 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira) Dia Mundial da Paz.

**RESOLVE** também determinar a alteração no horário de atendimento com o fechamento no período matutino (das 8h30 às 12h) no dia 05 de março (Quarta-feira de Cinzas).

Em todos os dias mencionados nesta portaria, deverá haver o serviço de PLANTÃO pelo SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, haja vista que os serviços prestados pelos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais possuem regramento diferenciado das demais especialidades, sendo obrigatório o atendimento diário e ininterrupto, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 8.935/1994, e do art. 54, § 3º, do CNFE.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se aos Agentes Delegados.

Comunique à Douta Corregedoria Geral da Justiça para as anotações necessárias.

Colombo, 13 de janeiro de 2025.

**Lygia Maria Erthal**

**Juíza de Direito**